

## PROCESSO SELETIVO Nº 21/2014

### TERRITORIO DA CIDADANIA – COMITÊS DE MULHERES RURAIS

A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio, nº611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de um instrutor de nível superior, para realizar atividades do projeto “SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL”, na modalidade de produto, a ser realizado em seis Territórios da Cidadania nos Estados Rio Grande do Sul e Paraná (Território Médio Alto Uruguai – RS, Território Noroeste Colonial – RS, Território Região Central – RS, Território Zona Sul – RS, Território Cantuquiriguaçu – PR e Território Paraná Centro – PR) no âmbito do Convênio Nº 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2 A seleção de instrutor para a execução das atividades que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP90050-003e no portal de Convênios do Governo Federal <https://www.convenios.gov.br/portal>.

1.4 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24Out14
Período para o envio dos Currículos Vitae (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	24out14 a 8Nov14

Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual, caso a comissão entender necessário.	10Nov14
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista, caso a comissão entender necessário.	10Nov14
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo, caso a comissão entender necessário	11Nov14
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	12Nov14
Homologação dos Resultados	13Nov14

## 2. OBJETO

Selecionar 01 (um) instrutor nível superior para realizar atividades na execução PROJETO SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL, na modalidade de produto, a ser realizado em seis Territórios da Cidadania nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, no âmbito do Convênio N° 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

## 3. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Atividade: Instrutor de Nível Superior.

3.1.1 VAGAS: 01

3.1.2 ATRIBUIÇÕES/PRODUTOS: preparar, executar e elaborar o relatório das seguintes atividades do projeto em referência, na modalidade de produto, com o apoio de assistente técnico e articuladores (as) selecionados para o projeto: **a) Produto 1** - Um encontro de capacitação da

equipe que desenvolverá o projeto (articuladores (as), assistentes técnicos) com a carga horária de 24 horas; **b) Produto 2 - seis encontros** dos Comitês Territoriais (Território Médio Alto Uruguai – RS, Território Noroeste Colonial – RS, Território Região Central – RS, Território Zona Sul – RS, Território Cantuquiriguaçu – PR e Território Paraná Centro – PR), perfazendo uma carga horária de 144 horas (24h por evento); e, **seis oficinas** de socialização dos resultados do encontro nos mesmos Territórios citados acima, com uma carga horária de 144 horas (24 horas por evento); **c) Produto 3 - dois encontros** estaduais do Comitê Territorial das Mulheres, com uma carga horária de 48 horas (24 horas por evento), um no Rio Grande do Sul e um no Paraná; e, **dois eventos** de capacitação em políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável, com a carga horária de 80 horas (40 horas por evento), sendo um no Rio Grande do Sul e outro no Paraná; e, **duas oficinas** com a Rede de Educação Infantil do Território, com carga horária de 48 horas (24 horas por evento), sendo uma no Rio Grande do Sul e uma no Paraná)

PRÉ – REQUISITOS – idade superior a 18 anos, curso superior completo em uma das seguintes áreas: economia, administração, ciências sociais e agrônômicas. Experiência na organização e administração de eventos, contabilidade, trabalhos em Grupo. Experiência comprovada na área de execução e organização de relatórios de projetos e, em atividades em áreas rurais.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: De acordo com o cronograma da execução das atividades previstas no Projeto e organizado pela Guayí e carga horária prevista para a execução das atividades/eventos relacionados acima (3.1.2), perfazendo um total geral com a realização de todos os eventos de 488 horas.

3.1.4 Sede referência do trabalho será município de Porto Alegre /RS com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.1.5 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 50,00 a hora técnica, com a previsão total de atividade de R\$ 24.400,00.

3.1.6 PERÍODO DA ATIVIDADE: As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 15 Meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviço.

3.1.7 VINCULO DE TRABALHO: Trabalho realizado por produto (atividade e tarefa), autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada a realização do produto ou parte dele, condicionado a apresentação do relatório das atividades e/ou evento e comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto, como lista de presença, fotos e atas.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Baixa Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-003 e no portal de convênios do Governo Federal <https://www.convenio.gov.br/portal>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo Seletivo para a contratação da profissional referidos do item 3, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 – Realização da inscrição pelas (os) candidatas (os), conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

Fase 2 – Análise dos currículos da Candidata pela Comissão de Seleção e divulgação da (s) selecionada(s) para realização de Entrevista Individual, se assim, a Comissão de Seleção, julgar necessário.

Fase 3 – Entrevista Individual com as (os) candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2, nos casos em que a Comissão de seleção julgar necessária a entrevista e, divulgação do resultado final da candidata selecionada para integrar a equipe do projeto.

5.2 - Inscrições das (os) candidatas (os)

5.2.1 – As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: [ecologiaagriculturas@guayi.org.br](mailto:ecologiaagriculturas@guayi.org.br) com a seguinte identificação no tópico “**assunto da mensagem**”: Projeto Semeadura/Guayí + Nome + Cargo pretendido;

5.2.2 – No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação, as experiências e referencias profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários e no meio rural, os dados pessoais, incluindo nesses o endereço completo, telefone de contato e recados, o Registro Geral, o número de inscrição Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS/PASEP), nº de Registro Profissional no respectivo conselho de classe, conforme exigência do cargo pretendido.

5.2.3 Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 24 horas do dia 06 de novembro de 2014.

5.3 FASE 2 – Análise de Currículo Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção da Candidata para a “Fase 3 – Entrevista Individual”, caso seja considerada necessária, são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigida para o Cargo, conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referência de experiência com trabalhos comunitários, execução de projetos sociais e experiências em atividades no meio rural.

#### 5.4 FASE 3 – Entrevista Individual

5.4.1 Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar à necessidade da Entrevista Individual as (os) candidatas (os) deverão comparecer no local, data e hora agendada na lista das selecionadas para a Entrevista individual, munidos de documento original de identificação.

5.4.2 Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista da selecionada que será publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

### 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicado no portal da entidade <[www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)>, no dia 09 de novembro de 2014.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da candidata selecionada fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratada, na forma da lei, a candidata que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. A candidata selecionada deverá enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Semeadura da Guayí.

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611 Bairro: Cidade Baixa.

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

## **8. DA SEDE DO PROJETO**

8.1. A Coordenação e equipe do projeto estarão instaladas na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. A candidata será aproveitada observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à

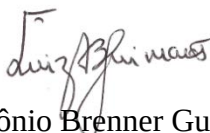
necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a candidata encaminhar comunicado para o correio eletrônico <ecologiaagriculturas@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes da publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a desistente, convocando a próxima candidata, classificada na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2014.



Luiz Antônio Brenner Guimarães  
Coordenador Financeiro da Guayí